

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 02-0026/2000 DE 2000

14-1350

MATERIA LEGISLATIVA. PDL

02-0026/2000 DE 27/06/2000

PROPOVENTE: VEREADOR

DELC CARLOS (PPB)

E M E N T A

CONCEDE O TITULO DE CIDADAO PAULISTANO AO JUIZ DEL. PM
LOUREVAL COSTA RAMOS.

C O D E F I C A T O R

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
20/10/2010 12:30:59

00000008418-20



MARIA ISABEL LOPES CORREIA
Chefe de Seção Técnica - Substituto



274

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE: *Câmara Municipal de São Paulo*

Font. e Just. 27 JUN 2000

educacão e esporte

finanças e orçamento

Assistente Técnico de Direção I

Registro 10.866

02 - PDL

02-0026/2000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

PRESIDENTE

n.º 02.0026 de 2000

Novena M S Marques

Concede o Título de Cidadão

APROVADO EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS

A PROMULGAÇÃO DA D. MESA

16 DEZ 2000

PRESIDENTE

Paulistano ao Juiz Cel. PM LOURIVAL COSTA RAMOS.

Artigo 1º - Fica concedido ao Juiz Cel. PM LOURIVAL COSTA RAMOS o Título de Cidadão Paulistano.

Artigo 2º - A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene a ser previamente convocada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto ^{legislativo} entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salas das Sessões, de de 2000.

celso cardoso

CELSO CARDOSO

Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

★ 27 JUN 2000 ★

18:20

- 07.78 -

RECEBIDO NA A.T.M.

Em 12.06 100

15,15 horas

RECEBIDO NA A.T.M.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUINTE () nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2a b o folio de publicação sob nº
7 2936/00

Noemila M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	02	do proc.
n.º	02.026.200	de 1900

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

JUSTIFICATIVA

O Curriculum Vitae, em anexo, justifica plenamente a concessão da honraria ao Dr. LOURIVAL COSTA RAMOS, Juiz Coronel PM Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

A sua formação, os seus trabalhos escritos, os cargos que exerceu e o que exerce atualmente, de Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, nos dão, claramente, a medida exata da personalidade marcante do nosso homenageado.

A outorga do Título de Cidadão Paulistano, proposto neste Projeto de Decreto Legislativo se de um lado reconhece o valor dessa vida dedicada à coletividade, engrandece sobremaneira a galeria dos pró-homens da nossa Cidade.

TERMO DE ANUÊNCIA

Nos termos do parágrafo único do artigo 348 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo, expresso a minha anuência para a proposição do presente Projeto de Decreto Legislativo, concedendo-me o Título de Cidadão Paulistano, de autoria do Vereador Celso Cardoso.

São Paulo, de de 2.000



Juiz Cel PM LOURIVAL COSTA RAMOS
Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Est. de São Paulo

CURRICULUM VITAE

04
n.º 02026 de 2000
D.ª Maria M. S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

DADOS PESSOAIS

LOURIVAL COSTA RAMOS

Nasc.: 16 de janeiro de 1943

Local: Macaúbas –BA

Estado Civil: Casado

Cédula de Identidade: RG nº 3.202.978 SSP/SP

CPF/MF nº: 099.733.898-91

Filiação: Heitor Ramos Filho e Gildasia Francisca da Costa

End. Res.: Rua Rotary Clube, 229 – São Roque – SP

Fone: (11) 425-9298

Esposa: Suzana Gisela Sashalmi Ramos

Filhos: Raul Sashalmi Costa Ramos, Ciro Sashalmi Costa

Ramos, Joice Sashalmi Costa Ramos e Cintia Sashalmi

Costa Ramos.

DADOS PROFISSIONAIS

Juiz Coronel

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

Rua Dr. Vila Nova, 285 – Vila Buarque – SP

Fone: (11) 259-2200

FORMAÇÃO

- Curso de Formação de Oficiais – Academia de Polícia Militar
- Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais – Mestrado
- Curso Superior de Polícia – Doutorado
- Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais – Faculdade de Direito de Guarulhos
- Licenciando em Filosofia, Ciências e Letras
- Habilitação Exame de Ordem – OAB/SP

CURSOS DE EXTENSÃO

- Seminário sobre Administração e Política Salarial – Prefeitura Municipal de Guarulhos
- Simpósio de Direito do Trabalho – Faculdade de Direito de Guarulhos
- Ciclo de Palestras sobre assuntos de Trânsito – Palácio das Convenções do Anhembi
- II Congresso Nacional sobre o Nordeste – Palácio das Convenções do Anhembi
- III Congresso Nacional de Trânsito – Curso
- Curso Estresse em Emergência – Técnica de Debriefing – Universidade Santa Catarina – UDESC
- Curso de Tecnologia Espacial para Prevenção e Mitigação de Desastres – Patrocinado pela ONU e Agência Espacial Européia – Santiago/Chile

PUBLICAÇÕES

- O Estatuto da Criança e Adolescente – Jornal Shopping News
- Artigos Técnicos de Trânsito – Revista “Trânsito”
- Artigos Técnicos – Boletim Informativo – Defesa Civil
- Segurança Pessoal de Dignitários – Monografia
- A Telemática na Polícia Militar

MONOGRAFIAS

- Segurança Pessoal de Dignitários
- A Telemática na Polícia Militar

FILIAÇÃO A CENTROS DE ESTUDOS E FUNÇÕES ESPECIAIS

- Chefe do Grupo de Escoteiros 9 de Julho
- Coordenador Regional de Defesa Civil da Região Metropolitana
- Coordenador Estadual de Defesa Civil – Governo Mário Covas

- Membro do Grupo de Estudos de Prevenção de Desastres Naturais, do Instituto de Estudos Avançados da Universidade de São Paulo

CARGOS

- Professor na Academia de Polícia Militar do Barro Branco nas Matérias de Língua Portuguesa e Segurança Física de Dignitários
- Chefe do Corpo de Segurança Pessoal da Casa Militar – Governo Laudo Natel
- Chefe da Segurança de Casa Militar – Governo Montoro
- Chefe do Corpo de Segurança Pessoal da Casa Militar
- Assistente Militar da Secretaria de Economia e Planejamento
- Assistente Militar da Secretaria dos Negócios Metropolitanos do Governo de São Paulo
- Chefe do Estado-Maior da Polícia Militar Rodoviária
- Comandante do Quarto BPTRAN – Área Norte de São Paulo
- Comandante do Segundo BPTRAN - Área Sul de São Paulo
- Comandante Interino do Policiamento de Trânsito da Capital
- Secretário Chefe da Casa Militar – Governo Mário Covas
- Coordenador Estadual de Defesa Civil – Governo Mário Covas
- Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo

CONDECORAÇÕES

- Medalha “Valor Militar em Prata”
- Medalha “Mérito e Dedicação da APMBB”
- Medalha “Láurea do Mérito Pessoal” – Primeiro Grau
- Medalha “Sesquicentenário da PM”
- Medalha “Mérito da Aeronáutica”
- Medalha “Anchieta” – Câmara Municipal de São Paulo
- Medalha “Brigadeiro Tobias de Aguiar”
- Medalha “MMDC”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 07

do processo nº 02-0026 de 2000 de 27 / 06 / 2000 (a)

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

Ào Senhor Assessor Chefe,

Sobre o assunto, nada consta.

S.P., 29/06/2000

Noemia M.S. Marques
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção I
Registro 10.866

A Com. de Const. e Justiça

29 / 6 / 2000

Breno Gandelman
Breno GANDELMAN
Assessor Ec. Leg. Chefe
A. T. M.

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29/06/2000 bs
CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

Ao Nobre Vereador
para relator

ALAN LOPES

Sala 18 Comissão de Constituição e Justiça
Em 18 de 7 de 2000

[Assinatura]
Presidente

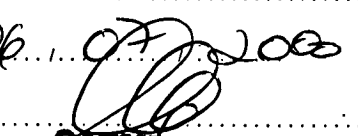
Assistente Parlamentar
Rafaela de Mello
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº 08

Em 06 de 07 de 2008

(a)


CARMEN DE MELLO
Assistente Parlamentar

PDL 26/00

3/7/00

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Juiz Cel. PM Lourival Costa Ramos.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução n. 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

Sem prejuízo do disposto no art. 349, do RI, somos

PELA LEGALIDADE.


Marcella F. Giacaglia (Assessor
Técnico Legislativo – Juri)


Marilena G. Andreoli (Assessor
Técnico Legislativo Chefe)


Luiz Eduardo de Siqueira S. Thiago
(ATL respondendo pela Supervisão - ST.2)

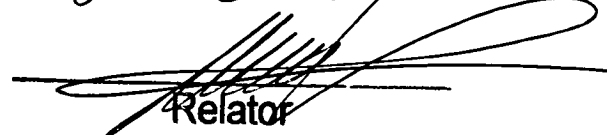
Encaminhe-se, em 18 de 7 de 2000


Wadih Mutran
Presidente da CCJ

De acordo, para emissão de relatório pela LEGALIDADE

Em 8 de 8 de 2000

Mfg/mpdl0026-0


Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUEM, juntados nesta data, data e hora da informação publicados por
Bocanegra

Folhas de nº ~~09~~ de ~~31~~ ~~de~~ ~~1980~~ al ~~de~~ ~~1980~~ de Roberto da Silva
Req. 11130



Folha nº 09	do
Processo 26/00	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16-1022/2000

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 26/00.

Trata-se de projeto de decreto legislativo, de autoria do Nobre Vereador Celso Cardoso, que visa conceder o Título de Cidadão Paulistano ao Juiz Cel. PM Lourival Costa Ramos.

A propositura está subscrita pelo número regimental de Vereadores, encontra-se instruída com a biografia circunstanciada do homenageando e com sua anuência por escrito, conforme exigência do art. 348 e parágrafo único, da Resolução n. 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno da Câmara Municipal de São Paulo).

A matéria está embasada no art. 14, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, assim como no art. 236, parágrafo único, inciso II, e 347 a 351, todos do Regimento Interno, devendo ser observado o quórum mínimo de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara para sua aprovação.

Sem prejuízo do disposto no art. 349, do RI, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 29/8/00.

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 02/09/00
 página 38 coluna 02/03
 conferido: Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

A Douta Comissão de
 Educação, Cultura e Esportes
 Em 05/09/00

Carlos Roberto da Silva
 Secretário
 11.130

Recebido na Comissão de
 Educ. Cult. e Esportes
 Em 06.09.00 as 16:20 h.

AMÉLIA M.I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

AO NOBRE VEREADOR Emílio Meneghini, digo José Viviani Feraç
 PARA RELATAR.
 SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
 ESPORTES.

12/09/00
 PPE

SEGUE _____, juntado _____, neste data
 documento _____ e papel de informação
 rubricado _____ sob folha _____ n.º 10

Em 20/09/00

AMÉLIA M.I. MACHINO
 Secretária - RF 11.133

Folha nº 10 #	do
Processo	26/00
Amélia Mayumi Iguchi	
Reg. 11133	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR

16-1113/2000

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 26/00

Tendo a autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, a presente propositura visa à concessão do Título de Cidadão Paulistano ao Sr. Lourival Costa Ramos, juiz e coronel da Polícia Militar, presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

Há parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, pela legalidade (fls. 09).

Quanto ao mérito, que cabe a esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes analisar, não vemos óbices à aprovação da matéria, eis que se trata de prestar justa homenagem a essa personalidade marcante dos meios jurídicos e da segurança pública de nosso Estado e desta cidade.

Nascido no Estado da Bahia, foi aqui em São Paulo, no entanto, que o Sr. Lourival Costa Ramos desenvolveu toda sua brilhante carreira profissional, que se iniciou pelo Curso de Formação de Oficiais da Academia da Polícia Militar e foi coroada pela presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo.

Com efeito, atenta leitura de seu "curriculum vitae" (fls. 4/6) dá conta de toda sua formação, dos seus trabalhos escritos, dos cargos que exerceu e ainda exerce com desenvoltura e brilhantismo e da personalidade marcante do homenageando.

Esta mesma Casa já outorgou ao Coronel Lourival Ramos Costa, em outra oportunidade, a Medalha Anchieta, a qual se juntou às demais homenagens e comendas que ele tem sido contemplado, mercedamente, ao longo de sua vida.

Diante de todo o exposto, não poderia deixar de ser favorável o nosso parecer, tendo em conta os méritos e a personalidade de quem ora se pretende homenagear.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 19.09.00.

Presidente

Relator

Amélia Mayumi Iguchi
Amélia Mayumi Iguchi

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 21 / 09 / 00
página 37 coluna 3ª
Conferido: *Ami*

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 21 / 09 / 00

Ami
AMÉLIA M.I. MACHINO
Secretária - RF 11.133

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
Em 25 / 9 / 00 às 10 h 00.

Marta Pimenta Pinto Ravenna
Marta Pimenta Pinto Ravenna
Secretária - RF 11.085

Ao Nobre Vereador
para relatar

Jorge Tava

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 25 de 00 de 00

[Assinatura]
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data com identificador rubrica-
dador(s) sob n.º 11 e folha de informação

21.10.00 *[Assinatura]*
HARASHIRO

Of. Aum. Geral III



16 - FAR
16-1176/2000

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÃO

19/10/00

Folha n.º 11 do proc.
n.º 26 de 2000
o funcionário *[assinatura]*

ABRIL P. S. H. TIPO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/00

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Cardoso, visa conceder ao Juiz Cel. PM Lourival Costa Ramos o Título de Cidadão Paulistano.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 17.10.00

Presidente - *[assinatura]*

Relator *[assinatura]*

[assinatura]

[assinatura]

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 21 / 10 / 2000
pagina 47 coluna 3ª
Conferido: *Isa*

A. A. T. M.
Em, 21 / 10 / 00

Isa
ISABE *ASHIRO*
Of. Admin. Geral III

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 022.11 e folha de informação sob nº
12 05/02/01 a *Noemia M.S. Marques*
Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico do Direção I
Registro 10/100



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 12

do processo nº 02-0026 de 19 2000 05 02 01 (n) *Noemia M.S. Marques*

Noemia M.S. Marques
Assistente Técnico de Direção
Registro 10.866

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

26103101

Breno Gandelman
BRENO GANDELMAN
Assessor Tec. Legislat. Chefe
ATM

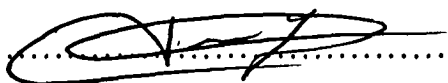
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO	
Proc. encerrado c/	— 12 — fls.
Arquivo em	27-03-2007
O Func.º	<i>Benvindo Danilo L. Carvalho</i>
BENVINDO DANILO L. CARVALHO Assist. Parlamentar Reg. n.º 101.258	

SEGUE juntado nesta data, documento o papel para informação, rubricado

sob folha nº 13 E 14

Em 02.07.2004

(n).....



JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete Vereador Domingos Dissei

Folha nº 13 do Processo
nº 02-0026 de 2004
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 160.702
SGP-33

DEFERIDO
★ 29 JUN 2004 ★
PRESIDENTE

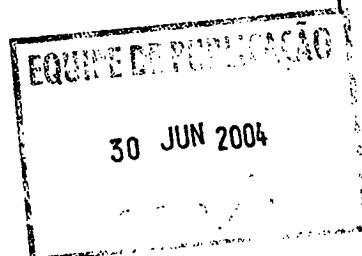
REQUERIMENTO "D"

13 - RDS
13- 1752/2004

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, como Líder do PFL, que seja determinado o desarquivamento e a volta à tramitação, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26/2000, que concede o Título de Cidadão Paulistano ao Juiz Coronel PM Lourival Costa Ramos.

Sala de Sessões, 29 de Junho de 2004..


DOMINGOS DISSEI
Vereador
Líder do PFL





Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 14
do processo n.º 02-0026 de 2002 02/07/2004 (a)

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do PL 26/00 para volta à tramitação.

02/ 7 / 04

Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2

Sra. Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS N.º 13-1752/04
segue o presente expediente para volta à tramitação.

SGP-33 em, 02-07-2004

O Func.º

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, juntado nestes dias, _____ rubricado sob

folha nº 151 12/12/04 a) Ch

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 15
do processo n.º 02-26/00 17, 12, 20 04 (a) [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100453

2010.1.1.1

À SGP - 23 - Sr. Supervisor,

O presente Projeto de Decreto Legislativo foi aprovado em discussão e votação únicas na 487ª Sessão Extraordinária, de 16 de dezembro do corrente, estando em condições de ser encaminhado à promulgação.

17/12/2004

[assinatura]
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP 21

RECEBIDO EM SGP-23

EM 22/12/04

AS 17.00 h.

Sra. Kathya,

Preparar carta de decreto legislativo e registro.

17/12/04

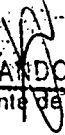

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

17/12/04


KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUIE  juntado nesta data
documento • papel de informação
rubricado sob folha nº 16
Em 23 / 12 / 04 /

ORLANDO KOCI MENDES
Agente de Apoio Legislativo



Câmara Municipal de São Paulo

✓

Folha nº 16	do proc.
nº 2-02	de 08

DECRETO LEGISLATIVO Nº 120 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2004 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/00) (VEREADOR CELSO CARDOSO)

Concede o Título de Cidadão Paulistano
ao Juiz Cel. PM Lourival Costa Ramos.

Arselino Tatto, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo decreta e promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica concedido ao Juiz Cel. PM Lourival Costa Ramos o Título de Cidadão Paulistano.

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2004.

O Presidente,

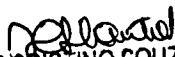
Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo,
em 17 de dezembro de 2004.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 22/12/2004
página 112 coluna 3ª
Conferido: 

Ao CCI.1 – Senhora Supervisora,
Para as devidas providências.

23/12/04


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

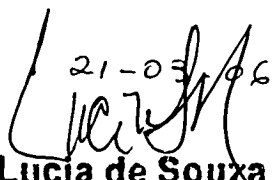
Ao Cerimonial,
Com a honraria providenciada.

04/03/06

Paulo I.H.H. Paula
Ag. Apoio Legislativo
RF. 10.899

A
S.G.P. 22 - Senhor Supervisor,
Informamos que a Sessão Solene ocorrerá
em 20 de março de 2006, às 19,30 horas, no
Salão Nobre.

RDP. 08-0052/06

21-03-06

Lucia de Souza Rego
Chefe do Cerimonial

À SGP-33
Arquivar o presente processo
23/03/06

ANCELO BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 17 29 03 06
.....
LINA ANGÉLICA M. GUMAUSKAS
RF 100.927
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 17
do processo 02-26 de 2000 29/03/2006

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 02/07/2004
Arquivado novamente em 29/03/2006
Com 17 fls.
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RF 100927